Lei nº 662/2013

Aprova o LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUIDEAS II e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica aprovado o LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUIDEAS II, localizado em Zona de Expansão Urbana Um – ZEU 01, deste Município, composto pelo Parcelamento do lote de terras denominado Lote nº 20 do Patrimônio São Jorge D'Oeste, Colônia Missões, do Município de São Jorge D'Oeste e Comarca de São João -Pr., com área de 50.889,20m², (cinqüenta mil, oitocentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), de propriedade de Elson Zwicker, constituído de 07 Quadras, 36 lotes, 06 Ruas, e área de preservação permanente assim distribuídos:

Arruamento e Áreas Insti	tucionais, assim distribuíd	los:	
QUADRA Nº 01			
Lote nº	1	858,33	m²
Lote n°	2	1.996,78	m²
Lote n°	3	535,49	m²
Lote n°	4	948,96	m²
Área total :		4.339,56	m ²
QUADRA Nº 02			
Lote n°	1	650,00	m²
Lote n°	2	600,00	m²
Lote n°	3	900,00	m²
Lote n°	4	748,43	m²
Lote n°	5	969,43	m²
Lote n°	6	879,28	m²
Lote n°	7	600,00	m²
Lote n°	8	650,00	m²
Área total :		5.997,14	m ²
QUADRA Nº 03			
Lote n°	1	650,00	m²
Lote nº	2	600,00	m²
Lote nº	3	877,95	m²
Lote nº	4	789,88	m²

Lote nº	5	970,45	m²
Lote n°	6	600,00	m ²
Lote nº	7	650,00	m ²
,	/		
Área total:		5.138,28	m ²
QUADRA Nº 04			_
Lote n°	1	5.869,28	m²
Lote n°	2	1.045,41	m²
Área total :		6.914,69	m ²
QUADRA Nº 05			
Lote nº	1	650,00	m²
Lote nº	2	1.027,80	m²
Lote n°	3	907,94	m²
Lote nº	4	650,00	m²
Área total:		3.235,74	m ²
QUADRA Nº 06		l	1
Lote n°	1	650,00	m²
Lote n°	2	600,00	m²
Lote n°	3	725,06	m²
Lote n°	4	605,20	m²
Lote n°	5	600,00	m²
Lote n°	6	650,00	m²
Área total :		3.830,26	m ²
QUADRA Nº 07		l	<u> </u>
Lote n°	1	650,00	m²
Lote n°	2	600,00	m²
Lote n°	3	1.022,32	m²
Lote n°	4	902,46	m²
Lote n°	5	600,00	m²
Lote n°	6	650,00	m²
Área total :		4.424,78	m ²
Área de preservação permanente			1
Área de preservação permanente	1	7.819,81	m²
Área total :		7.819,81	m ²
ÁREA DAS RUAS			1
RUA	A	2.593,02	m2
RUA	В	2.045,71	m2

RUA	С	1.846,31	m2
RUA	SANTOS DUMONT	2.124,00	m2
RUA	ARMANDIO BOARETO	579,90	m2
Área total:		9.188,94	m2
ÁREAS INSTITUCIONAIS			ı
Área Institucional I: Lote 01 Quadra 04		5.869,28	m2
Área Institucional: ruas		9.188,94	m2
Área total :		15.058,22	m2
ESTATÍSTICA			I
Área das ruas:		9.188,94	m2
Área dos lotes:		28.011,17	m2
Áreas Institucionais (lotes)		5.869,28	m2
Área de Preservação Permanente		7.819,81	m2
Área Total do Loteamento:		50.889,20	m2

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área de 50.889,20m², (cinqüenta mil, oitocentos e oitenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e Leis Federais nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, combinada com a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

- **Art**. **2°.** A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei nº 587/2012.
- **Art. 3°.** Fica incorporado ao patrimônio do município de São Jorge D'Oeste como área institucional o lote 01 da quadra 04 com área de 5.869,28m e as Ruas Projetada A, B, C e Ruas Santos Dumont e Armandio Boareto com as respectivas áreas, 2.593,02m², 2.045,71m², 1.846,31m², 2.124,00m² e 579,90m² em um total de 15.058,22m2.
- **Art. 4º.** O loteador ou proprietário dos terrenos do Loteamento, terão a obrigação legal do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, a partir do registro do Loteamento e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, quando da transferência e demais tributos incidentes.
 - **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 6°.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, 51º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito